

LEI Nº 4.449/ 2018.

Dispõe sobre a derrogação da Lei n.º 4.431/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro de Receitas por Categoria Econômica, constante do Art. 3º da Lei Municipal n.º 4.431/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

	Receita	Valor (R\$)
1.1	Receita Tributária	722.494.700,00
1.2	Receita de Contribuições	90.186.800,00
1.3	Receita Patrimonial	82.774.200,00
1.6	Receita de Serviços	26.800,00
1.7	Transferências Correntes	1.053.053.600,00
1.9	Outras Receitas Correntes	31.384.500,00
	Total da Receita Corrente Bruta	1.979.920.600,00
	(-) Deduções para formação do FUNDEB	89.211.800,00
	Total da Receita Corrente	1.890.708.800,00
2.1	Operações de Crédito	13.300.000,00
2.3	Amortização de Empréstimos	7.200,00
2.4	Transferências de Capital	2.951.600,00
	Total da Receita de Capital	16.258.800,00
7.2	Receitas de Cont. Intraorçamentária	114.872.500,00
7.9	Outras Rec. Correntes Intraorçamentária	19.200.000,00
7.5	Total da Receita Intraorçamentária	134.072.500,00
	Total Geral da Receita	2.041.040.100,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

ABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR **Prefeito**